

Aprovado por unanimidade

02/09/2025

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Pedidos de Vistas pelo Vereador

Marcelo Antonio Moreira

Sala das Sessões

19/08/2025

PRESIDENTE

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE
ÁREA PÚBLICA AO SICREDI SERRANA RS/ES PARA
OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Fagundes Varela autorizado a dar em Permissão de Uso Gratuito ao Banco Cooperativo Sicredi Serrana RS/ES uma fração de área pública urbana com aproximadamente 3m² (três metros quadrados), situado junto à Praça Bella Vista.

Parágrafo Único. A área cedida a uso especial destinar-se-á exclusivamente para a instalação de um totem personalizado constituído integralmente de aço galvanizado e *dispensers* de água em inox destinado ao fornecimento de água gelada, natural e quente para consumo humano e água para pets.

Art. 2º Os custos com a instalação, manutenção e desinstalação do monumento serão de inteira responsabilidade do permissionário, não ocorrendo qualquer ônus ao Município.

Art. 3º A permissão de uso será por prazo indeterminado, podendo o Município revê-la a qualquer tempo, cabendo ao permissionário devolver o espaço público no estado em que se encontrava inicialmente devendo reparar eventuais danos que venha a causar pelo uso.

Art. 4º Constitui-se encargo do Município de Fagundes Varela o fornecimento de água potável, energia elétrica, escoamento de água ou esgoto e a manutenção do totem personalizado.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a empregar os recursos necessários para efetivação das ações previstas no *caput*.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2025.

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 80 Fls 12

Entrada em: 15/08/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 80, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei ora submetido à deliberação visa viabilizar a formalização de permissão de uso de área de posse pública junto à Praça Bella Vista, a fim de que seja instalado totem personalizado para disponibilização de água quente, água gelada e água para pets.

Importante salientar que, diariamente, a Praça Bella Vista recebe moradores e visitantes que levam crianças para utilização dos brinquedos e também proporciona momentos de lazer para toda a família. Sendo assim, tal ação se mostra imprescindível para que os usuários do espaço tenham acesso à água potável, tanto para utilização no chimarrão quanto para hidratação.

Em anexo, encaminhamos Ofício do Sicredi onde consta a solicitação de permissão de uso. Desta forma, solicitamos a apreciação e consequente aprovação deste Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC15-1141-10A4-F170

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 15/08/2025 16:10:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/AC15-1141-10A4-F170>

